

## TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇOS MEUSCORE/MEUALERTA

Atualizado em: maio de 2021

### **PRINCIPAIS PONTOS TERMO DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇOS MEUSCORE/MEUALERTA**

**QUEM SOMOS. CHEQUE-PRÉ.COM – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.** - proScore, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 03.899.868/0001-63.

**DO OBJETO.** Finalidade estabelecer o acesso, pelo **CONTRATANTE-USUÁRIO**, ao serviço da **CONTRATADA** denominado meuScore e meuAlerta, o qual se destina a divulgação da pontuação denominada score.

O número de inscrição do **CONTRATANTE-USUÁRIO** no CPF/MF não poderá ser alterado, em nenhuma hipótese.

O **CONTRATANTE-USUÁRIO** é a(o) responsável por informar à **CONTRATADA** o endereço de e-mail e o número de telefone celular nos quais deseja receber as informações de que trata esse contrato.

**DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.** O **CONTRATANTE-USUÁRIO** pagará à **CONTRATADA**, previamente à utilização do serviço meuAlerta, o valor previsto no site <https://www.meuscore.com.br>.

O serviço somente será disponibilizado ao **CONTRATANTE-USUÁRIO** após a confirmação do pagamento.

Os preços estabelecidos neste contrato poderão ser reajustados anualmente, observando-se a variação positiva acumulada do IGP-M.

**DAS RESPONSABILIDADES E DOS DIREITOS DA(O) CONTRATANTE-USUÁRIO.** A **CONTRATADA** não é responsável pelas providências destinadas a evitar eventual fraude que possa ser porventura constatada pelo **CONTRATANTE-USUÁRIO**.

**DA "CONTA-LOGIN" E DA SENHA DE ACESSO.** "Conta-Login" e senha exclusiva e individual de uso pessoal, intransferível e de conhecimento exclusivo do respectivo usuário.

**DO TRATAMENTO DE DADOS.** Poderão ser coletadas informações referentes aos serviços acessados e a forma como são utilizados. Os dados coletados são classificados como compulsórios ou facultativos, conforme cláusula 15ª, II e III, bem como Informações obtidas automaticamente através de sua navegação pelo site.

Qualquer informação fornecida pelo **CONTRATANTE-USUÁRIO** será coletada e guardada de acordo com os mais rígidos padrões de segurança.

O **CONTRATANTE-USUÁRIO** autoriza a **CONTRATADA** a utilizar os dados cadastrais dela(e) recebidos em razão desta contratação como insumo para os seus produtos e serviços.

**DO PRAZO.** Este contrato vigorará conforme a opção de plano realizada no ato da adesão ao serviço e será automaticamente prorrogado, por iguais períodos.

**DA RESCISÃO.** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer das partes.

A(O) **CONTRATANTE**, devidamente qualificada(o) no ato de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços, e a **CHEQUE-PRE.COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - proScore** (MATRIZ), com sede no Município de Campinas, Estado de São Paulo, à Rua Frei Manoel da Ressureição, 1488, Salas 5 e 15, Jardim Guanabara, CEP. 13073-221, inscrita no CNPJ sob nº 03.899.868/0001-63, e **CHEQUE-PRE.COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - proScore** (FILIAL), com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Duarte de Azevedo, 431, Andar 3 Conj. 31 a 36, Santana, CEP. 02036-021, inscrita no CNPJ sob nº 03.899.868/0002-44, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar este Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

## I) DO OBJETO

1ª Este contrato tem por finalidade estabelecer o acesso, pelo **CONTRATANTE-USUÁRIO**, ao serviço da **CONTRATADA** denominado *meuScore* e *meuAlerta*, o qual se destina a divulgação da pontuação denominada *score*, no momento da pesquisa, cujo índice representa sua reputação financeira na praça. A partir do cadastro realizado na plataforma, com a inserção dos dados obrigatórios para validação antifraude, o *score* é obtido por meio de algoritmos avançados proprietários, em base de dados própria bem como as informações públicas disponíveis, de modo que permita ao **CONTRATANTE-USUÁRIO**, o acompanhamento das alterações em seu *score*, bem como o monitoramento de movimentações em seu CPF. As variações estão diretamente ligadas à eventuais inclusões, alterações e/ou exclusões das informações abaixo descritas, na base de dados da **CONTRATADA** e suas fontes autorizadas, vinculadas ao CPF/MF da(o) **CONTRATANTE-USUÁRIO**, tais como:

- (i) tabelionatos de protestos;
- (ii) cheques sem fundos;
- (iii) participações societárias;
- (iv) ações judiciais;
- (v) pendências financeiras e bancárias
- (vi) dívidas vencidas e não pagas
- (vii) dados cadastrais;

Parágrafo Primeiro: O serviço meuScore é gratuito.

Parágrafo Primeiro: O número de inscrição do **CONTRATANTE-USUÁRIO** no CPF/MF não poderá ser alterado, em nenhuma hipótese, para os fins deste contrato.

Parágrafo Segundo: Após a confirmação do pagamento do meuAlerta, a **CONTRATADA** informará ao **CONTRATANTE-USUÁRIO**, mediante o envio de e-mail ou através de outro meio eletrônico como a área logada do usuário, a sua pontuação atual, e suas sucessivas alterações vinculadas ao seu CPF/MF no banco de dados da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro: Na data da adesão a este contrato, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE-USUÁRIO**, por e-mail, ou por qualquer meio eletrônico, as informações existentes no seu CPF/MF no banco de dados, o qual será reencaminhado à(o) **CONTRATANTE** a cada 30 (trinta) dias, contados do último envio, independentemente de ter havido, alteração das informações vinculadas ao seu CPF/MF.

**meuScore** e **meuAlerta** são marcas registradas da  
Cheque-pre.com Tecnologia da Informação Ltda – proScore CNPJ: 03.899.868/0001-63

Parágrafo Quarto: A **CONTRATADA** não está obrigada a enviar os relatórios regulares em horário determinado.

Parágrafo Quinto: O **CONTRATANTE-USUÁRIO** é a(o) responsável por informar à **CONTRATADA** o endereço de e-mail e o número de telefone celular nos quais deseja receber as informações de que trata esse contrato, por providenciar todas as medidas necessárias para viabilizar o recebimento dos e-mails, incluindo, mas não se limitando, ao desbloqueio de *AntiSpam*, e por comunicar à **CONTRATADA** qualquer alteração ocorrida, sob pena de serem considerados válidos e entregues os e-mails e as mensagens eletrônicas encaminhados ao endereço e ao número de celular cadastrado.

Parágrafo Sexto: O serviço descrito na Clausula 1ª também inclui o envio, por qualquer meio eletrônico e sem custo adicional, de dicas de educação financeira e digital, de caráter meramente informativo, promoções, campanhas, informações do portal *meuScore*, dentre outras, para o número de celular cadastrado pela(o) **CONTRATANTE**. Se não houver interesse no recebimento dessas informações, o seu cancelamento poderá ser realizado por meio de contato com a Central de Atendimento, pelos telefones e e-mails indicados na FAQ, disponível no site da **CONTRATADA** – <https://www.meuscore.com.br>.

Parágrafo Sétimo: Novos blocos de informações ou funcionalidades disponibilizadas no serviço ora contratado serão comunicados à(ao) **CONTRATANTE-USUÁRIO**, assim como variação de preços e das condições para a sua utilização. A partir do momento em que a(o) **CONTRATANTE-USUÁRIO** realizar a primeira consulta/utilização, ficará formalizada, para todo e qualquer efeito de direito, a sua adesão às novas condições contratuais.

## II) DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2ª O **CONTRATANTE-USUÁRIO** pagará à **CONTRATADA**, previamente à utilização do serviço **meuAlerta**, o valor previsto no site <https://www.meuscore.com.br>, conforme a opção de período (plano mensal, trimestral, anual ou outro plano promocional que houver), escolhido.

Parágrafo Único: O não envio de informações ao **CONTRATANTE-USUÁRIO**, face à inexistência de alteração no seu cadastro, não implica o direito à restituição de nenhum valor pago à **CONTRATADA**.

3ª A **CONTRATADA** disponibilizará, no site <https://www.meuscore.com.br> e pelo teleatendimento, as opções de pagamento.

Parágrafo Primeiro: O **CONTRATANTE-USUÁRIO** autoriza o débito em seu cartão de crédito ou o encaminhamento de boleto bancário, de acordo com a opção para pagamento realizada no ato da adesão ao serviço.

Parágrafo Segundo: O serviço somente será disponibilizado ao **CONTRATANTE-USUÁRIO** após a confirmação do pagamento. Em caso de pagamento por meio de boleto bancário, a disponibilização do serviço estará condicionada à confirmação do pagamento do valor integral em até 2 (dois) dias úteis de sua realização, observando que o pagamento de valor parcial, implicará na indisponibilidade do serviço.

Parágrafo Terceiro: A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal ao **CONTRATANTE-USUÁRIO** no valor correspondente aos serviços objeto deste contrato.

Parágrafo Quarto: Caso a **CONTRATADA** não reconheça o pagamento realizado pelo **CONTRATANTE-USUÁRIO**, poderá suspender a prestação de serviços até a sua efetiva regularização.

4ª Os preços estabelecidos neste contrato poderão ser reajustados anualmente, observando-se a variação positiva acumulada do IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), da Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou de outro índice que o substitua ou o represente. Em sendo alterada a regra geral sobre reajustes, será adotada, para efeito deste contrato, a periodicidade mínima legalmente permitida.

### III) DAS RESPONSABILIDADES E DOS DIREITOS DA CONTRATADA

5ª A **CONTRATADA** acompanhará todas as movimentações descritas no caput da cláusula 1ª, ocorridas em sua base de dados, referentes ao CPF/MF do **CONTRATANTE-USUÁRIO** e, caso ocorram alterações, encaminhará a este as correspondentes informações por e-mail, ou por qualquer meio eletrônico.

6ª Ressalvada a hipótese de ter laborado com culpa exclusiva, a **CONTRATADA** não assume responsabilidade por perdas e danos que se originem das informações prestadas.

7ª A realização ou não realização de quaisquer negócios jurídicos pelo **CONTRATANTE-USUÁRIO** e eventuais perdas e danos que quaisquer terceiros possam vir a pleitear, quer judicial, quer extrajudicialmente, não são de responsabilidade da **CONTRATADA**, uma vez que a decisão de venda e compra, está diretamente ao encargo do **CONTRATANTE-USUÁRIO** e o fornecedor de produtos ou serviços.

### IV) DAS RESPONSABILIDADES E DOS DIREITOS DA(O) CONTRATANTE-USUÁRIO

8ª A **CONTRATADA** não é responsável pelas providências destinadas a evitar eventual fraude que possa ser porventura constatada pelo **CONTRATANTE-USUÁRIO** por meio da prestação de serviços objeto deste contrato.

9ª O **CONTRATANTE-USUÁRIO** obriga-se a cadastrar o seu próprio número de CPF/MF para acompanhamento e a utilizar as informações disponibilizadas exclusivamente para os fins previstos na cláusula 1ª, não podendo invocá-las como justificativa para a prática de quaisquer atos.

10ª O **CONTRATANTE-USUÁRIO** responsabiliza-se, integralmente e com exclusividade, inclusive perante terceiros, quanto à utilização das informações disponibilizadas, respondendo por perdas e danos que possam, eventualmente, originar-se dessa utilização.

11ª O **CONTRATANTE-USUÁRIO** reconhece que lhe é vedado:

(a) armazenar, divulgar e/ou fornecer a terceiros, em hipótese alguma e sob qualquer forma, as informações obtidas por meio deste contrato, inclusive após o término da relação contratual, exceto mediante prévia e expressa autorização da **CONTRATADA**, a qual em nenhuma hipótese será presumida;

(b) reproduzir qualquer página ou tela com dados de propriedade da **CONTRATADA**, inclusive as constantes em seu "site", nos manuais ou em qualquer outro regulamento;

(c) utilizar as informações obtidas para constranger ou coagir, de qualquer maneira que seja, o titular do documento consultado ou, ainda, como justificativa para atos que violem ou ameacem interesses de terceiros;

(d) vender, repassar ou estabelecer convênio de repasse de informações com outras empresas, especialmente aquelas que prestam serviços de informações ou assemelhados, salvo mediante prévia e expressa autorização da **CONTRATADA**, a qual jamais será presumida.

#### V) DA "CONTA-LOGIN" E DA SENHA DE ACESSO

12ª O **CONTRATANTE-USUÁRIO** poderá acessar os serviços ora contratados com recursos próprios, mediante "Conta-Login" e senha exclusiva e individual de uso pessoal, intransferível e de conhecimento exclusivo do respectivo usuário.

13ª O **CONTRATANTE-USUÁRIO** responsabiliza-se pelo resguardo de sua senha, não a repassando a terceiros, inclusive à **CONTRATADA**, sob qualquer hipótese.

14ª A **CONTRATADA**, com vistas a garantir a necessária segurança na utilização da senha, reserva-se o direito de independente de prévio aviso, bloquear a "Conta-Login" ou reinicializar o processo de cadastramento de nova senha.

#### VI) DO TRATAMENTO DE DADOS

15ª Durante a utilização do meuScore e meuAlerta pelo **CONTRATANTE-USUÁRIO**, poderão ser coletadas informações referentes aos serviços acessados e a forma como são utilizados. Nesse sentido, listamos abaixo os dados pessoais que podem ser coletados de acordo com cada situação:

- Informações que o **CONTRATANTE-USUÁRIO** digita no momento do cadastro e na jornada de melhoria do seu score, de maneira voluntária, tais como:

(i) dados compulsórios: nome completo, endereço de e-mail, data de nascimento, sexo, número do cadastro de pessoa física – CPF, nome da mãe;

(ii) dados facultativos: número do registro de nascimento – RG, endereço completo, nome do pai, telefone(s), estimativa de renda, título de eleitor, escolaridade, estado civil, nome do cônjuge,

**meuScore e meuAlerta** são marcas registradas da  
Cheque-pre.com Tecnologia da Informação Ltda – proScore CNPJ: 03.899.868/0001-63

naturalidade, nacionalidade, PIS, CNH, redes sociais, comprovante de residência, registro em carteira, empresa em que trabalha, cargo, data de admissão, relação familiar e parentesco, animais de estimação, empresariado e vínculo societário;

- Informações obtidas automaticamente através de sua navegação pelo site, tais como seu endereço de IP, eventuais endereços de sites visitados e os caminhos percorridos através de nossa página na web.

16ª A **CONTRATADA** utiliza-se, para a operacionalização dos serviços meuScore e meuAlerta, com tecnologia e inteligência proprietária. Deste modo, a **CONTRATADA** poderá compartilhar informações pessoais do **CONTRATANTE-USUÁRIO** em conformidade com as finalidades da Política de Privacidade da **CONTRATADA** e nas hipóteses abaixo expostas:

- (i) Com empresas do grupo, empresas parceiras e fornecedores no desenvolvimento e prestação de serviços voltados ao **CONTRATANTE-USUÁRIO**;
- (ii) Com autoridades, entidades governamentais ou outros terceiros institucionais, para a proteção dos interesses da **CONTRATADA** em qualquer tipo de conflito, incluindo ações judiciais e processos administrativos;
- (iii) No caso de transações e alterações societárias envolvendo a **CONTRATADA**, em que a transferência das informações será necessária para a continuidade dos serviços;
- (iv) Mediante ordem judicial ou pelo requerimento de autoridades administrativas que detenham competência legal para a sua requisição;
- (v) Adicionalmente, é possível que algumas das transferências acima ocorram fora do território brasileiro. Ocasão em que a **CONTRATADA** se compromete a fazê-lo somente para países que proporcionem um grau de proteção aos seus dados pessoais ao previsto na legislação aplicável, ou mediante a adoção de garantias e salvaguardas, tais como cláusulas contratuais específicas, bem como mediante a prévia coleta do consentimento do **CONTRATANTE-USUÁRIO** em situações específicas, quando aplicável.
- (vi) Com entidades e instituições financeiras, para execução de contrato, legítimo interesse, análise e proteção ao crédito.
- (vii) Com instituições de ensino para realização de estudos por órgãos de pesquisa para a elaboração de materiais sócio-educativos.

17ª Qualquer informação fornecida pelo **CONTRATANTE-USUÁRIO** será coletada e guardada de acordo com os mais rígidos padrões de segurança. Para tanto, a **CONTRATANTE** adota diversas precauções, em observância às diretrizes sobre padrões de segurança estabelecidas nas legislações aplicáveis, em especial a LGPD. O acesso às informações coletadas é restrito aos colaboradores e às pessoas autorizadas do grupo empresarial. Aqueles que se utilizarem indevidamente dessas informações, em violação destes Termos de Uso e da Política de

Privacidade da **CONTRATADA**, estarão sujeitos a sanções disciplinares e legais cabíveis. De qualquer forma, na remota hipótese de incidência de episódios desta natureza, a **CONTRATADA** garante o pleno esforço para remediar as consequências do evento.

18ª Cookies são arquivos ou informações que podem ser armazenadas em seus dispositivos quando o **CONTRATANTE-USUÁRIO** visita os websites ou utiliza os serviços on-line da **CONTRATADA**. Geralmente, um cookie contém o nome do site que o originou, seu tempo de vida e o ID captado é gerado aleatoriamente. A **CONTRATADA** utiliza cookies para facilitar o uso e melhor adaptar o website e aplicações aos interesses e necessidades do **CONTRATANTE-USUÁRIO**, bem como para auxiliar e melhorar suas estruturas e seus conteúdos. Os cookies também podem ser utilizados para acelerar as atividades e experiências futuras nos serviços da **CONTRATADA**.

Por meio de cookies, o site armazena informações sobre as atividades do navegador, incluindo endereço IP, dados do aparelho e a página acessada. Esses registros de atividades (logs) serão utilizados apenas para fins estatísticos e de métricas dos serviços disponibilizados ou para a investigação de fraudes, prevenção a riscos sistêmicos e econômicos ou de alterações indevidas em seus sistemas e cadastros, não tendo como finalidade o fornecimento dos dados a terceiros sem autorização expressa do cliente.

Esses registros poderão compreender dados como o endereço IP do cliente, as ações efetuadas no site, as páginas acessadas, as datas e horários de cada ação e de acesso a cada página do site, as informações sobre o dispositivo utilizado, versão de sistema operacional, navegador.

19ª O **CONTRATANTE-USUÁRIO** autoriza a **CONTRATADA** a utilizar os dados cadastrais dela(e) recebidos em razão desta contratação como insumo para os seus produtos e serviços, os quais poderão ser disponibilizados aos seus clientes ou parceiros para as seguintes finalidades:

(i) subsidiar análises de risco de crédito, para a prospecção de clientes, nas ações de marketing, para a concessão de crédito, o seu acompanhamento e cobrança, para a realização de negócios e prevenção à fraude e riscos sistêmicos;

(ii) oferecer serviços/produtos e possibilitar ações de marketing da **CONTRATADA** e/ou de seus clientes, parceiros e empresas do grupo, bem como para fins de pesquisas de satisfação e para campanhas com ofertas promocionais da **CONTRATADA** e/ou de seus clientes, parceiros e empresas do grupo.

Parágrafo Primeiro: O **CONTRATANTE-USUÁRIO** declara estar ciente de que poderá ter livre acesso, a qualquer tempo, a esses dados e de que, não sendo corretos ou não correspondendo à verdade, poderá pedir a sua atualização, retificação, modificação, o seu cancelamento ou o registro de anotação complementar, ou, ainda, a revogação deste consentimento complementar, quando aplicado, gratuitamente, mediante requerimento escrito à **CONTRATADA** ou acessando sua conta-login no website <https://www.meuscore.com.br>.

Parágrafo Segundo: A autorização de que trata esta cláusula persistirá mesmo após o término da vigência deste contrato, seja por qual motivo for.

## VI) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20ª A **CONTRATADA** assegura que sua infraestrutura estará disponível para atendimento às necessidades do **CONTRATANTE-USUÁRIO**, conforme ajustado neste contrato, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, em até 97% (noventa e sete por cento) do período considerado – ano civil, excluídas as paradas programadas, os casos fortuitos e de força maior.

21ª Todos os avisos e as demais comunicações neste contrato estabelecidos ou permitidos serão efetuados por escrito ao destinatário, no endereço constante no preâmbulo deste instrumento, por mensagens eletrônicas, ao endereço, e-mail e número de telefone cadastrados pela(o) **CONTRATANTE-USUÁRIO**.

Parágrafo Único: As partes obrigam-se a comunicar expressamente qualquer alteração de seu endereço físico e, no caso do **CONTRATANTE-USUÁRIO**, eletrônico e de seu telefone celular, sob pena de ser considerado válido e devidamente recebido o documento encaminhado ao anterior.

22ª A transigência de qualquer das partes quanto ao cumprimento, pela outra, das obrigações previstas neste contrato não implicará renúncia, novação ou modificação do pactuado.

23ª Caso a **CONTRATADA** seja condenada a pagar indenização em razão do descumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, pelo **CONTRATANTE-USUÁRIO**, este fica obrigado a ressarcir-la, regressivamente, no montante da condenação, acrescido de juros de 1% (um por cento) a. m. (ao mês) e multa de 20% (vinte por cento), atualizado pela variação positiva do IGP-M da FGV, desde a data do desembolso até a do efetivo pagamento.

24ª Para a observância da Política de Segurança exigida pela **CONTRATADA** para a execução do objeto deste contrato, são necessárias, por exemplo, as seguintes práticas:

(a) a instalação e a atualização rotineira de antivírus nos equipamentos usados pelo **CONTRATANTE-USUÁRIO**, de firewall (sistema ou combinação de sistemas que proteja a rede contra invasões externas e acessos não autorizados), e de antispyware (programa para evitar que um software ou "espião" - spyware - seja instalado na máquina do **CONTRATANTE-USUÁRIO** e capture informações sobre os seus hábitos de navegação ou mesmo outros dados, enviando-os para terceiros quando da conexão à internet);

(b) a verificação do remetente e a abertura de arquivos que tenham sido encaminhados por pessoas conhecidas e verificados pelos antivírus e antispyware;

(c) que não haja acesso a link enviado por e-mail para sites cujo conteúdo seja desconhecido ou suspeito de conter software malicioso.



Parágrafo Único: Caso não sejam observadas as diretrizes do caput desta cláusula, o **CONTRATANTE-USUÁRIO** assumirá exclusivamente todo e qualquer dano decorrente dessa inobservância.

## VII) DO PRAZO

25ª Este contrato vigorará conforme a opção de plano realizada no ato da adesão ao serviço, escolhido pelo **CONTRATANTE-USUÁRIO**, a contar da data da confirmação do pagamento, e será automaticamente prorrogado, por iguais períodos, caso o **CONTRATANTE-USUÁRIO** pague o boleto bancário ou, no caso de pagamento por cartão de crédito, não se manifeste contrariamente à prorrogação deste em até 7 (sete) dias antes do término do período contratado.

25.1. A **CONTRATADA** poderá, a seu exclusivo critério, estabelecer prazo de permanência nos planos trimestral, anual, ou outro plano promocional que houver quando oferecer benefícios ao **CONTRATANTE-USUÁRIO**, e esta poderá aderir a eles.

25.2. No caso de desistência dos benefícios antes do final do prazo de permanência contratado, conforme disposto na nas condições estabelecidas do produto divulgado em nosso site, fica o **CONTRATANTE-USUÁRIO** sujeito à aplicação da penalidade estabelecidas nas condições da cláusula 26, parágrafo primeiro, haja visto os planos diferenciados em razão do prazo mínimo de contratação.

25.3. O direito de arrependimento poderá ser exercido pelo **CONTRATANTE-USUÁRIO** de acordo com o art. 49 do Código de Defesa do Consumidor, ou seja, em até **7 (sete)** dias contados da data do recebimento do serviço, desde que não tenha realizado nenhum acesso neste período.

## VIII) DA RESCISÃO

26ª Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer das partes, observado o previsto na subcláusula 25.1, e no parágrafo primeiro abaixo.

Parágrafo Primeiro: Caso o **CONTRATANTE-USUÁRIO** tenha optado pelo plano mensal, trimestral, anual ou outro plano promocional que houver, e rescinda o presente contrato antes do prazo de permanência perderá os benefícios de desconto promocional referente ao plano contratado, devendo arcar com uma multa, equivalente à diferença entre o valor do plano contratado e o valor do plano mensal, relativo ao período residual do contrato.

Parágrafo Segundo: Caso a rescisão deste contrato ocorra por iniciativa da **CONTRATADA** ou por sua culpa comprovada, o **CONTRATANTE-USUÁRIO** receberá a devolução integral do valor pago correspondente ao período contratado não utilizado, mediante crédito em conta corrente informado pelo **CONTRATANTE-USUÁRIO**, caso o pagamento tenha sido realizado via boleto bancário, ou mediante crédito na fatura do cartão de crédito, caso esta tenha sido a forma de pagamento.

27ª Este contrato será considerado resolvido de pleno direito e independentemente de qualquer notificação, judicial ou extrajudicial, em caso de insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes, ou, ainda, nas hipóteses que seguem, sem prejuízo da apuração das perdas e danos:

(a) descumprimento parcial ou total das obrigações acordadas;

(b) ato ou fato, inclusive disposição legal ou normativa superveniente, que impossibilite a plena execução das obrigações.

#### **IX) DO FORO**

24ª As partes elegem o Foro Central da Capital de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato.